



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETO Nº. 12.563. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.916 – LOA 2021, de 22 de dezembro de 2020, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 12.755.000,00 (Doze milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.167 de 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.563				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.32	119		1.000.000,00
02.07.02.12.365.5011.2015	3.3.50.41	119		200.000,00
02.07.02.12.361.5103.1005	4.4.90.51	119	1.200.000,00	
02.21.02.25.752.5027.2045	3.3.90.39	117		8.000.000,00
02.03.02.15.451.5020.2039	4.4.90.51	100	3.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	100	2.000.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	4.4.90.51	100	3.000.000,00	
04.31.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	150		5.000,00
04.31.01.10.304.5065.2095	3.3.90.30	150	5.000,00	

04.31.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	155		2.000.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.70.41	155	2.000.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.39	149	80.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	149	154.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	149		650.000,00
04.31.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	149		900.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.92	149	30.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	149	200.000,00	
04.31.01.10.303.5068.2090	3.3.90.30	149	45.000,00	
04.31.01.10.303.5068.2090	3.3.90.39	149	40.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.92	149	10.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.32	149	50.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.20.93	149	100.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	149	60.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	149	10.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	149	320.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	149	6.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.30	149	75.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	149	178.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.51	149	82.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	149	110.000,00	
		Total	12.755.000,00	12.755.000,00

PORTARIA Nº 565 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **BARBARA LUANA DA SILVA LOREDO** do cargo em comissão de Assistente de Prestação de Contas – Símbolo DAS III - da Secretaria Municipal de Controle Geral – SEMCONGER, a contar de 01/12/2021.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

PGM

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2020/006219.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS POR MEIO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DATA DE INÍCIO: 29 DE NOVEMBRO DE 2021

VALOR DA BOLSA AUXÍLIO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), ALÉM DO AUXÍLIO-TRANSPORTE NO VALOR DE R\$ 8,00 (OITO REAIS) POR DIA.

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E RESOLUÇÃO PGM Nº 11/2018.

Termo de Compromisso Nº	Estagiário	Data final
0200/2021	ANA LUIZA VIANA FERREIRA	29/11/2022
0201/2021	CARLA OHANA DE AZEVEDO AFONSO	29/11/2022
0187/2021	ÉRICA PEREIRA RAMOS	29/11/2022
0199/2021	EVERTON SAMPAIO DA SILVA	31/07/2022
0193/2021	FELIPE ASSIS DE SOUZA SILVA	29/11/2022
0194/2021	ISABELLA ESTEVÃO BECKER	31/07/2022
0195/2021	MILENA COSTA TEIXEIRA	29/11/2022
0196/2021	RAQUEL BARBOSA DE OLIVEIRA	29/11/2022
0204/2021	THAINÁ GONÇALVES DA COSTA	31/07/2022
0197/2021	VANESSA ARAUJO DE SOUZA PAULA	29/11/2022
0198/2021	YOHANNI FERNANDES DOS SANTOS	31/07/2022

DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2021.

WANESSA MARTINEZ VARGAS
PROCURADORA GERAL ADJUNTA DO MUNICÍPIO

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual, Federal e Municipal da Assistência Social referente ao 3º trimestre do exercício 2021.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião realizada no dia 07 de dezembro de 2021, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 -Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Portaria nº 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS);

Considerando a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual, Federal e Municipal, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual, Federal e Municipal da Assistência Social, durante o **3º trimestre do exercício de 2021.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 07 de dezembro de 2021.

Pierre Pontes Gaudioso
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
da Cidade de Nova Iguaçu.

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a aprovação do calendário das assembleias ordinárias do CMAS no ano de 2022.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião realizada no dia 07 de dezembro de 2021, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 -Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o calendário de assembleias ordinárias do CMAS no ano de 2022 a saber:

Mês	Dia
Janeiro	Recesso
Fevereiro	01/02/2022
Março	15/03/2022
Abril	05/04/2022
Mai	03/05/2022
Junho	07/06/2022
Julho	05/07/2022
Agosto	02/08/2022
Setembro	06/09/2022
Outubro	04/10/2022
Novembro	01/11/2022
Dezembro	06/12/2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 07 de dezembro de 2021.

Pierre Pontes Gaudioso
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
da Cidade de Nova Iguaçu.